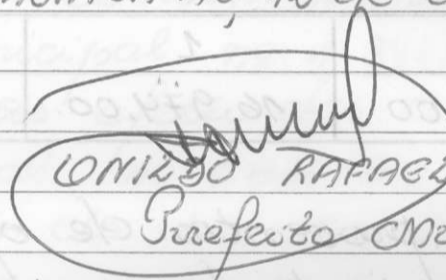


recursos por recursos do Estado, à disposição do Município, terão seu valor majorado em 120% (cento e vinte por cento) a incidir sobre o valor da F9-14 e acrescentado ao mesmo.

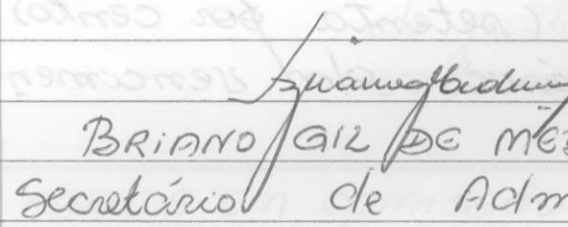
ARTIGO 7º - Servirá de recurso para cobrir os valores dos reajustes concedidos, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de agosto de 1988.

  
LÚCIO RAFAEL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRUNO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.101/88

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

WILDO RAFAELLI DE SOUZA,  
 Prefeito Municipal de Santo  
 Antônio da Patrulha, no uso  
 das atribuições que lhe são  
 conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a  
 Câmara Municipal aprovou  
 e eu sanciono a seguinte  
 Lei:

ARTIGO 1º - São suplementas as seguintes  
 dotações orçamentárias, conforme  
 segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Supervisão e coordenação geral

3.1.1.1 - Pessoal civil . . . . . Cz# 1.200.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos . . . . . Cz# 200.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 - Manutenção serviços de expediente

3.1.2.0 - Material de consumo . . . . . Cz# 500.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. Cz# 100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.004 - Manutenção serviços da secretaria

3.1.1.1 - Pessoal civil . . . . . Cz# 250.000,00

2.005 - Manutenção dos serviços arrecadação fiscal

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos . . . . . Cz# 300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.2- Outros serviços e encargos . . . . .	Cz#	200.000,00
2.018- Manutenção do Departamento de Jurisismo		
3.1.2.0- Material de Consumo . . . . .	Cz#	150.000,00
3.1.3.2- Outros serviços e encargos . . . . .		
	Cz#	100.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
2.019- Manutenção serviços de expediente		
3.1.1.1- Pessoal civil . . . . .	Cz#	3.500.000,00
3.1.2.0- Material de consumo . . . . .	Cz#	300.000,00
3.1.3.2- Outros serviços e encargos . . . . .		
	Cz#	300.000,00
1.003- Ampliação e reforma do cemitério municipal		
4.1.1.0- Obras e instalações . . . . .	Cz#	200.000,00
2.027- Manutenção serviços iluminação pública		
3.1.2.0- Material de consumo . . . . .	Cz#	700.000,00
2.029- conservação de ruas e avenidas		
3.1.2.0- Material de consumo . . . . .	Cz#	700.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02- DMER		
2.030- manutenção dos serviços do DMER		
3.1.2.0- material de consumo . . . . .	Cz#	7.000.000,00
3.1.3.2- Outros serviços e encargos Cz#		3.500.000,00
2.031- Conservação de estradas, pontes e bueiros		
3.1.2.0- Material de consumo . . . . .	Cz#	200.000,00
1.008- construção de estradas, pontes e bueiros		
4.1.1.0- Obras e instalações . . . . .	Cz#	500.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		

032 - manutenção serviços da Secretaria	
1.1.1 - Pessoal civil . . . . .	R\$ 650.000,00
033 - Auxílios diversos	
2.5.9 - Outras transferências a pessoas	
	R\$ 380.000,00
043 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
2.5.1 - Inativos . . . . .	R\$ 100.000,00
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
045 - Manutenção serviços da secretaria	
1.1.1 - Pessoal civil . . . . .	R\$ 670.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
049 - Encargos diversos	
1.1.1 - Pessoal civil . . . . .	R\$ 300.000,00
1.2.0 - Material de Consumo . . . . .	R\$ 500.000,00
1.3.2 - Outros serviços e encargos . . . . .	
	R\$ 1.000.000,00
051 - Amortização empréstimos e/ou PINAME	
2.6.1 - Juros da dívida contratada . . . . .	
	R\$ 500.000,00
TOTAL . . . . .	R\$ 24.000.000,00

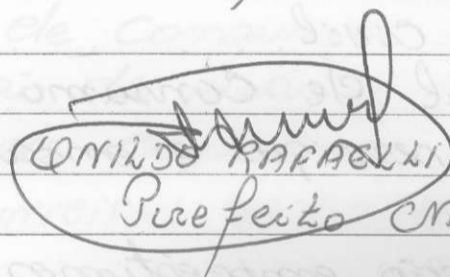
ARTIGO 22 - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 001 - construção e conservação de prédios públicos

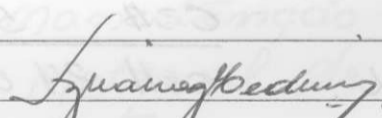
4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . . CR# 2.500.000,00  
 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
 URBANOS  
 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
 2.021- Manutenção serviços do almoxarifado  
 3.1.2.0- Material de Consumo . . . . . CR# 13.500.000,00  
 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 1.007- Ampliação e modernização do parque rodov  
 viário  
 4.1.2.0- Equipamento e material permanente . . . . .  
 CR# 8.000.000,00  
 TOTAL . . . . . CR# 24.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
 esta Lei entra em vigor a partir desta  
 data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.

  
 WILSON RAPPELLI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
 BRIANO GIL DE MEIROS  
 Secretário de Administração

LEI Nº 2.102/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"